

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
EDITAL Nº 002/2008
CONCURSO PÚBLICO – MOTORISTA I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **Motorista I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. A descrição sumária do cargo de **Motorista I** está estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: Motorista I

VAGAS: 02 (duas) vagas

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 8-A: R\$485,69

Produtividade 50% da referência 1A:R\$ 232,93

Lei 3654/93 (30% da referência): R\$ 145,71

REQUISITOS: Ensino Médio Completo (3ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior, válida.

1.4.1. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Certificado de conclusão do Ensino Médio;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo, justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta

grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: de Água e Esgoto de Bauru – DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade.

3.2. PERÍODO: 08, 09, 10 e 11 de abril de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida **nas agências do Banco do Brasil, em depósito Identificado na Conta Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, nº 13.768 -5, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou o seu procurador é o responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as conseqüências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D.A.E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Cópia da C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) que ficará retida;

4.1.3. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na

própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado por profissional médico perito da Prefeitura Municipal de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O Concurso Público de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo as duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

8.1. - 1ª Etapa - A Prova Escrita: será constituída por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidade) e 50% (cinquenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa – 10 (dez) questões; Matemática - 10 (dez) questões; História, Geografia e Atualidades – 10 (dez) questões, totalizando 30 (trinta) questões;

b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

8.1.3. As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

8.1.4 - Da Execução da Prova Escrita

8.1.4.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 19, 24 e 26 de abril de 2008.

8.1.4.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 13h00min (treze horas).

8.1.4.3. Após as 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

8.1.4.4. A Prova terá início às 14h (quatorze horas).

8.1.4.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.4.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue aos fiscais.

8.1.4.7. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.1.4.8. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos

seguintes documentos oficiais no original:

8.1.4.9. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.8 E 8.1.4.9 AINDA QUE AUTENTICADAS. caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.1.4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.1.4.11. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.1.4.12. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

8.1.4.13. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.1.4.14. O não comparecimento na hora, data e local apazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

8.1.4.15. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

8.1.4.16. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições excluído do Concurso Público.

8 2. - 2ª Etapa - A Prova Prática:

8.2.1. Para a realização da prova prática serão convocados as candidatos aprovados na 1ª etapa - prova escrita, obedecendo a ordem de classificação, em número igual a 10 (dez) vezes o número de vagas em concurso.

8.2.2. Não será permitido realizar a prova prática, automaticamente eliminado do concurso o que:

- não possuir a C.N.H. - categoria D ou superior válida;
- que tiver a C.N.H cassada ou estiver em situação de suspensão pelo órgão de trânsito competente.

8.2.3. Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa – prova escrita e não convocados para 2ª etapa – prova prática, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do D.A.E., observado o prazo de validade do concurso.

8.2.4. A convocação dos candidatos habilitados a participar da 2ª Etapa – Prova Prática e o cronograma para realização da prova está **previsto** divulgação no Diário Oficial de Bauru em **10 e 13/mayo/2008**.

8.2.5. Na ocasião da prova prática os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a C.N.H. (carteira nacional de habilitação) categoria D ou superior, válida, no original – Não será aceita cópia do referido documento ainda que autenticado.

8.2.6. prova prática para o cargo de Motorista I, avaliará o conhecimento do candidato em direção veicular e condições gerais de uso do veículo (leve e pesado) atentando para as normas de trânsito brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função, respeitando-se a descrição das atribuições dos cargos constantes no do presente Edital.

8.2.7. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o

candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. - 1ª Etapa - Da Prova Escrita: é considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

9.1.1. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1.0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 50(cinquenta) pontos.

9.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

9.1.3. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

9.1.4. Mais de uma opção de resposta assinalada;

9.1.5. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

9.2. 2ª Etapa - Da Prova Prática

9.2.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

10.1. A publicação do gabarito e classificação geral, da primeira etapa está **previsto** para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **10 e 13/maio/2008** e disponibilizados no site www.daebauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final do concurso será a somatória da nota final obtida na 1.ª Etapa – Prova Escrita e da nota final obtida na 2.ª Etapa – Prova Prática

11.2. Para efeito montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

11.3. Para efeito de desempate na Classificação Final serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior nota na Prova Prática;

b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;

d) Maior idade;

f) Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados após a publicação do indeferimento da inscrição no Diário Oficial de Bauru.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis contados após a publicação da classificação final do Concurso no Diário Oficial de Bauru.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo do DAE, sito à Rua Padre João, nº 11-25, Altos da Cidade, Bauru, São Paulo, no horário das 8h00min às 17h00min, com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) Concurso Público para o qual se inscreveu;

e) endereço completo;

f) questionamento;

g) embasamento do recurso;

h) local, data e assinatura.

12.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac símile, telex, internet, via postal, telegrama, correio eletrônico ou outros meios não especificado neste Edital.

12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos.

12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.8. Não serão aceitos recursos interpostos por Procuração.

12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

13.4.1. Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2. e outros documentos que se julgar necessário,

13.4.2. Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

13.4.3 Não registrar antecedentes criminais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

14.4. A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

14.5. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.6. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o

atendimento do percentual disposto no Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 120/2008.

Bauru, 04 de Abril de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

MOTORISTA I: Dirigir e manobrar veículos, transportar equipamentos, materiais e pessoas até o local de serviço. Auxiliar a carregar e descarregar materiais. Transportar produtos químicos (cloro e flúor) em caminhões – cargas perigosas. Executar tarefas correlatas conforme necessidade do trabalho, sob supervisão da Chefia imediata.

ANEXO II – PROGRAMA DAS PROVAS

MOTORISTA I:

Conhecimentos básicos (Ensino médio - 3º série concluída)

Língua Portuguesa: Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, uso de crase, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome), acentuação gráfica, verbos/advérbio, figuras de linguagem e pontuação.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC E MMC, matrizes e determinantes, conjuntos numéricos, relações, funções, funções de 1.º e 2.º graus, equações de 1.º e 2.º grau, juros simples e compostos, potenciação, radiciação, porcentagem, cálculo de área e polinômios, proporção e regra de três, unidades de medidas, probabilidades e arranjos combinatórios, progressões aritméticas e geométricas, geometria plana e analítica e raciocínio lógico

Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia): acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

Conhecimentos Específicos: Direção Defensiva, Noções de Primeiros Socorros no Trânsito, Código Nacional de Trânsito, noções de Segurança no Trabalho, noções em radiocomunicação em veículos.